MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
COORDENACAO-GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUARIOS
COORDENACAO DE GESTAO DA QUALIDADE LABORATORIAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2023/CQL/CGAL/DTEC/SDA/MAP

Brasília, 16 de janeiro de 2023.

Aos Senhores Responsáveis pela Direção dos Laboratórios de Análises de Sementes e Mudas credenciados no RENASEM,

Aos Senhores Responsáveis Técnicos dos LASO da Rede LFDA,

Assunto: Adoção do *Portal de Serviços GOV.br* nas auditorias de monitoramento da rede credenciada da área de *Sementes e Mudas* e racionalização e harmonização de controles.

Senhores Responsáveis pela Direção dos Laboratórios Credenciados e Senhores Supervisores dos LASO,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, visando tornar os controles na área de atuação *Sementes e Mudas* mais racionais e harmônicos, vimos informar que a partir de janeiro deste ano:

1.1. Ficam dispensados de enviar ao MAPA, na forma física ou eletrônica:

I - o relatório *Demonstrativo da Execução de Análise de Sementes* (DEAS) e o relatório *Levantamento das Sementes de Espécies Silvestres e Nocivas* (LESN), seja no modelo em anexo (SEI 26000833) ou em outros formatos por ventura implantados;

II - a 3ª via do *Boletim de Análise de Sementes* (BAS).

1.2. Fica facultado ao LAS a emissão do BAS em apenas uma via.

1.3. Fica ratificada a permissão para o uso de assinatura eletrônica nos BAS, desde que seja para o CPF do Responsável Técnico e possua certificação, válida e atualizada, emitida por autoridades certificadoras credenciadas pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-BRASIL, passíveis de verificação no site do ITI https://verificador.iti.gov.br.

1.4. Fica instituído o *Relatório Mensal Credenciados SEM - Sementes - por espécie - FOR/DIFAC/014/01* (SEI 26009563), o qual deverá ser encaminhado pelos LAS ao LASO Supervisor até o quinto dia útil do mês subsequente.

1.4.1. O envio do *FOR/DIFAC/014/01* poderá ser físico e/ou eletrônico, a critério do LASO Supervisor.

1.4.2. O *FOR/DIFAC/014/01* **NÃO** substitui o *Relatório de Atividades Mensais - RAM*, cujo preenchimento pela plataforma *AGROFORM* está mantido, em observância ao Ofício-Circular n° 4/2021/CQL/CGAL/DTEC/SDA/MAPA (SEI 26005470), em anexo.

1.4.3. **Os dados informados no *FOR/DIFAC/014/01* e no *Relatório de Atividades Mensais - RAM (AGROFORM)* devem ser apenas aqueles referentes às análises que resultaram na emissão de BAS, desconsiderando, portanto, as análises realizadas para Informativo de Resultado.**

1.5. Fica estabelecido o uso exclusivo do *Portal de Serviços GOV.br* para as auditorias de monitoramento da área de *Sementes e Mudas,* programadas em função de *Renovação* ou *Sorteio,* critérios constantes do item 5.2 do POP DIFAC/002/02 - Monitoramento de Laboratórios Credenciados.

1.5.1. Os LASO Supervisores deverão solicitar por email à equipe CQL/CGAL a abertura de Processos de monitoramento no *Portal de Serviços GOV.br,* quando se tratar de renovação de RENASEM, informando os dados da auditoria requeridos no Capítulo 1 (Iniciando uma Solicitação) do *Manual do Serviço de Monitoramento do Credenciamento do Laboratório - V.3*, disponível na *Agronet* (acesso restrito aos servidores do MAPA).

1.5.2. Os Processos para as auditorias do critério *Sorteio* serão abertos pela CQL/CGAL e a programação repassada aos LASO Supervisores.

1.5.3. O fluxo das auditorias deverá ser conduzido pelas equipes auditoras de acordo com os Capítulos 2 (Auditoria Documental) e/ou 3 (Auditoria *in loco*) do referido manual.

1.5.4. Os laboratórios credenciados deverão atender às demandas das auditorias segundo o *Manual do Serviço de Monitoramento do Credenciamento do Laboratório - V.3*, voltado para o público externo (cidadão), publicado no caminho https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/laboratorios-credenciados/monitoramento-de-laboratorios-credenciados.

1.5.5. Para o acesso ao *Portal de Serviços GOV.br* é essencial o cumprimento das orientações do Ofício-Circular nº 1/2023/CQL/CGAL/DTEC/SDA/MAPA (SEI 26009545).

1.6. Fica mantido o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para as auditorias de credenciamento da área de *Sementes e Mudas* para Processos de concessão inicial de RENASEM, de atualização de escopo e outros decorrentes de alteração nas informações do credenciamento.

1.6.1. Essas auditorias seguirão, por ora, fora do *Portal de Serviços GOV.br* e o SEI será utilizado, sobretudo, para o arquivamento dos registros das auditorias e a comunicação com os auditados.

2. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o email credenciamento.cgal@agro.gov.br ou dirimidas com o respectivo LASO Supervisor.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR VELOSO TERRA**, **Técnico de Laboratório**, em 16/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DO NASCIMENTO VIEGAS**, **Coordenador de Gestão da Qualidade Laboratorial**, em 16/01/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARBOSA NAZARENO**, **Coordenador (a) Geral de Laboratórios Agropecuários**, em 16/01/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25997789** e o código CRC **3043E1C4**.

Referência: Processo nº 21000.001091/2023-75 SEI nº 25997789